

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG Nº 7/2021

AUXÍLIO A PROJETOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

O Termo de Outorga e Aceitação deverá ser enviado para fomento.dpci@ufsb.edu.br até 18/6/2021.

O repasse dos recursos será realizado por meio de crédito em conta corrente em nome do coordenador do projeto, utilizada especificamente para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Resolução Consuni 27/2020).

O(A) coordenador(a) do projeto/beneficiário(a), responsável pela aplicação dos recursos de que trata esta resolução, obriga-se a:

- I- observar os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução do projeto;
- II- restituir o saldo remanescente dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto para a sua utilização, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, sendo que seu comprovante de pagamento deverá ser anexado à prestação de contas;
- III- atender prontamente aos pedidos da PROPPG pertinentes ao acompanhamento da gestão do projeto aprovado;
- IV- cumprir rigorosamente as normas estipuladas pela PROPPG;
- V- observar a legislação aplicável à propriedade intelectual para os produtos e resultados advindos das pesquisas custeadas pela UFSB;
- VI- observar, no que couber, a legislação federal relativa às licitações e contratos da administração pública, nas aquisições de bens e serviços que realizar, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- VII- observar a Lei n. 8.666, de 1993, que dispensa a licitação na aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento;
- VIII- observar a necessidade de justificativa de preço nas situações previstas no art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.

O beneficiário deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio do menor preço, buscando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, salvo quando não for possível, sem deixar de considerar, igualmente, os aspectos de qualidade e de eficácia que possam comprometer o resultado da pesquisa, possibilitando assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aplicação dos recursos referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador deverá ocorrer em conformidade com o orçamento aprovado. Será permitida a readequação orçamentária, desde que esta seja realizada no mesmo grupo de natureza de despesa (custeio) e em consonância com os objetivos do projeto aprovado, devendo esta readequação ser justificada na prestação de contas.

As Notas Fiscais devem estar em nome da UFSB ou em nome do proponente e devem conter o número do processo 23746.003218/2021-55.

RESULTADO FINAL

Unidade Acadêmica	Projeto	Elegibilidade	IFC	Valor solicitado	Valor aprovado	Observação
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS	PIE812-2021	ELEGÍVEL	9,12	2.477,91	2.477,91	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS	PVE850-2021	NÃO ELEGÍVEL	7,25	2.493,60	-	Justificativa não contempla o item 4.3.1 do Edital. Justificativa não assegura que os itens solicitados auxiliarão na realização do projeto no contexto da pandemia da COVID-19 ou que, em função das suas características, ateste que a execução do projeto não sofrerá impacto da pandemia que dificulte consideravelmente a sua realização tal como planejada.
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	PIB800-2021	ELEGÍVEL	9,70	2.500,00	2.500,00	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	PVB809-2021	ELEGÍVEL	9,46	2.498,00	2.498,00	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	PVB852-2021	ELEGÍVEL	7,47	2.321,00	2.321,00	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	PIB846-2021	ELEGÍVEL	6,18	2.512,00	2.500,00	Excede valor máximo
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	PIB867-2021	ELEGÍVEL	5,85	2.500,00	1.000,00	Um dos itens (peneiras granulométricas) foi considerado como material permanente, não contemplado no Edital.

Unidade Acadêmica	Projeto	Elegibilidade	IFC	Valor solicitado	Valor aprovado	Observação
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	PVD840-2021	ELEGÍVEL	8,02	1.639,80	1.639,80	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	PID832-2021	ELEGÍVEL	7,01	2.514,00	2.500,00	Excede valor máximo
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	PVD830-2021	ELEGÍVEL	5,17	767,48	767,48	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	PID870-2021	NÃO ELEGÍVEL	9,92	2.499,60	-	Justificativa não contempla o item 4.3.1 do Edital. Justificativa não assegura que os itens solicitados auxiliarão na realização do projeto no contexto da pandemia da COVID-19 ou que, em função das suas características, ateste que a execução do projeto não sofrerá impacto da pandemia que dificulte consideravelmente a sua realização tal como planejada.
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	PVD808-2021	NÃO ELEGÍVEL	6,13	2.500,00	-	Justificativa não contempla o item 4.3.1 do Edital. Justificativa não assegura que os itens solicitados auxiliarão na realização do projeto no contexto da pandemia da COVID-19 ou que, em função das suas características, ateste que a execução do projeto não sofrerá impacto da pandemia que dificulte consideravelmente a sua realização tal como planejada.
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	PIC804-2021	ELEGÍVEL	6,49	2.500,00	2.500,00	

Unidade Acadêmica	Projeto	Elegibilidade	IFC	Valor solicitado	Valor aprovado	Observação
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	PIC853-2021	ELEGÍVEL	9,74	2.400,00	400,00	RECURSO DEFERIDO. Atendimento parcial ao item 4.3.1 do Edital.
CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	PIH793-2021	ELEGÍVEL	5,53	2.526,52	1.653,56	Um dos itens (GPS) foi considerado como material permanente, não contemplado no Edital
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	PIG834-2021	ELEGÍVEL	9,96	2.243,60	450,00	Condiciona a utilização de recurso a condições de "normalidade". Entretanto, o objetivo do edital é apoiar a execução de projetos com a aquisição de bens de consumo que possam ser utilizados no contexto da pandemia.
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS	PVG829-2021	ELEGÍVEL	9,90	2.399,00	2.399,00	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO	PIF863-2021	ELEGÍVEL	6,44	2.442,60	2.442,60	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO	PIF833-2021	ELEGÍVEL	6,00	959,88	959,88	
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS SOSÍGENES COSTA	PVS858-2021	ELEGÍVEL	6,49	2.352,52	2.352,52	

Unidade Acadêmica	Projeto	Elegibilidade	IFC	Valor solicitado	Valor aprovado	Observação
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS SOSÍGENES COSTA	PIS843-2021	NÃO ELEGÍVEL	9,22	2.500,00	-	Justificativa não contempla o item 4.3.1 do Edital. Justificativa não assegura que os itens solicitados auxiliarão na realização do projeto no contexto da pandemia da COVID-19 ou que, em função das suas características, ateste que a execução do projeto não sofrerá impacto da pandemia que dificulte consideravelmente a sua realização tal como planejada.
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS SOSÍGENES COSTA	PIS835-2021	NÃO ELEGÍVEL	4,22	2.500,00	-	Justificativa não contempla o item 4.3.1 do Edital. Justificativa não assegura que os itens solicitados auxiliarão na realização do projeto no contexto da pandemia da COVID-19 ou que, em função das suas características, ateste que a execução do projeto não sofrerá impacto da pandemia que dificulte consideravelmente a sua realização tal como planejada.



Emitido em 14/06/2021

ATA RESULTADO DE SELEÇÃO Nº 25/2021 - DPCI (11.01.21.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 18:10)

ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

PRO-REITOR(A)

2086720

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2021**, tipo: **ATA RESULTADO DE SELEÇÃO**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação:
8960cc3377